CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de outubro de 1991, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio	Cr$ 753.720,47
Verba de Representação ...	Cr$ 502.480,32
Total	Cr$1.256.200,79

II - Vice-Prefeito

Subsídio	Cr$ 226.115,10
Verba de Representação ...	Cr$ 151.398,96
Total	Cr$ 377.514,06

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1991.

Aprovado em 18/11/91
5/6 votos favoráveis e 1 abstenção
Presidente da Câmara

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IDEVAN VAZ DE RESENDE

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que colocamos à apreciação dessa Câmara, objetiva atualizar a remuneração do Prefeito e Vice - Prefeito, em 15,62%, a partir de 1º de outubro de 1991.

O índice aplicado corresponde ao INPC/IBGE do mês de setembro deste ano, o que atende à determinação do Tribunal de Contas do Estado, que, através da consulta nº 21157-5, estabeleceu que este é o único índice possível de ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Esclarecemos que o atraso na apresentação deste projeto ocorreu porque o IBGE não divulgou no momento oportuno, o valor do INPC do referido mês.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1991.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO

Aprovado em 18 / 11 / 91